

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 203/2022 (SEI 19.16.3901.0163135/2022-89)**  
**CONTRATO SIAD 9371182**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BELO HORIZONTE LTDA.- COOPERTAXI-BH, NA FORMA AJUSTADA.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 203/2022 - SEI 19.16.3901.0163135/2022-89, cujo objeto consiste na "contratação de pessoa jurídica (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi convencional, regulamentado pela Portaria da BHTRANS DPR n.º 047/2017, de 29 de maio de 2017", a retificação do preâmbulo do 1º termo aditivo ao contrato, em virtude de erro material, no tocante à sua numeração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da retificação**

Em virtude de erro material, retifica-se o preâmbulo do 1º termo aditivo ao CT nº 203/2022 - 19.16.3901.0163135/2022-89, no tocante à sua numeração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*T.A. N.º 19.16.3907.0093748/2023-84*

*CONTRATO N.º 203/2022 (SEI 19.16.3901.0163135/2022-89)*

*CONTRATO SIAD N.º 9371182*

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



---

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/08/2023, às 13:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5888953** e o código CRC **B89B1085**.

---

---

Processo SEI: 19.16.3907.0093748/2023-84 / Documento SEI:  
5888953

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



T.A. Nº 155/2023

CT Nº 203/2022 (SEI 19.16.3901.0163135/2022-89)

CT SIAD 9371182

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BELO HORIZONTE LTDA.-COOPERTAXI-BH, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros em Táxi de Belo Horizonte Ltda.-COOPERTAXI-BH**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.298.969/0001-11, com sede na Rua Pitangui, n.º 715, CEP: 31.110-593, bairro Concórdia, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Leonardo Fábio de Souza**, CPF n.º 040.271.156-43.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais n.º 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 360/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de pessoa jurídica (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi convencional, regulamentado pela Portaria da BHTRANS DPR n.º 047/2017, de 29 de maio de 2017", o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

Adiciona-se 25% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, para atender as necessidades da Contratante, conforme descrito no quadro abaixo:

Contrato 203/2022			Solicitação de Acréscimo	
Dados Iniciais do Contrato			Valor a ser Acrescido	Impacto
Descrição	Cód. SIAD	Valor Anual do Contrato (R\$)	R\$	%
Contratação de pessoa jurídica (inclusive cooperativa) para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de táxi convencional	20982	70.000,00	17.500,00	25,00%

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em razão do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.05 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, se for o caso.

**Subcláusula única** – Em virtude da alteração descrita acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Leonardo Fábio de Souza**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fábio de Souza, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 08:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/08/2023, às 13:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 28/08/2023, às 14:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 29/08/2023, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5871302** e o código CRC **1313C80B**.